PROJUDI - Processo: 0001777-90.2022.8.16.0078 - Ref. mov. 213.2 - Assinado digitalmente por Stephanie Regina Caciatori de Paula:07116132902
15/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: matrícula

Valide aqui
este documento

CNM 082958.2.0009940-26

Registro de Imóveis
Bel. Vanil de Oliveira Souza
REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PR

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2
9.940	01	REGISTRO GERAL

Curiúva, 14 de julho de 2008. PROT. 28.254-1-B

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano com **474,92 m2, situado na Av. Joaquim Domingues Guerreiro na cidade de Sapopema-Pr.,** com as seguintes divisas e confrontações: Faz frente para a Rua Joaquim Domingues Guerreiro, 24,99 metros; nos fundos divide com Pedro Gomes Carneiro sucessor de Emilio Jansen, 24,99 metros, por um lado divide com Pedro Gomes Carneiro sucessor de Luiz Araújo de Paula, 19,00 metros e de outro lado divide com os doadores, 19,00 metros. Transcrição anterior nº 716 deste CRI. **PROPRIETÁRIO: FLATERNO GONÇALVES GUERREIRO S/M DEJANIRA MELLO GUERREIRO**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele pecuarista, portador da C.I. RG nº 1.079.181-Pr, e do CPF nº 131.407.609-49, ela do lar, com CPF.nº 041.657.399-47, residentes e domiciliados na Cidade de Sapopema Pr. **DOU FÉ: A OFICIAL:**

RG- 01- M- 9.940. PROT. 28.254. 1-B- 14.07.2008-OUTORGADA DONATARIA: LUCRECIA BUENO GUERREIRO, brasileira, solteira, do lar, portadora da C.I. RG.nº 3.466.415-3-Pr e com CPF.nº 532.495.429-20, residente e domiciliada na Cidade de Sapopema Pr. **OUTORGANTES DOADORES: FLATERNO GONÇALVES GUERREIRO S/M DEJANIRA MELLO GUERREIRO,** já qualificados. **TÍTULO: Doação . FORMA:** Escritura Pública de Doação lavrada pela tabeliã Wilma Maria Martelli Moraes em 22 de novembro de 1993-Lvº 26-Aux. Fls.19 e 20. **VALOR CR$** 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros reais). **CONDIÇÕES:** As constante da escritura. **Consta como anuentes: Marli Maria Guerreiro Castro s/m João Alberto Castro Filho; Maria Marelene Guerreiro Ramos s/m Adilson Cavalheiro Ramos; Terezinha Janete Guerreiro de Oliveira s/m João Lemes de Oliveira; Maria Iracy Guerreiro Abrão s/m Rafi Calixto Abrão; Iolanda Guerreiro Abrão s/m José Maria de Souza Bueno; Sueli Aparecida Guerreiro Dias s/m David Levinsgtone Dias; Dinarte Bueno Guerreiro s/m Máraregina Subtil Guerreiro;Orlando Antonio Guerreiro s/m Maria de Almeida Guerreiro; Hilson Bueno Guerreiro, Ronaldo Bueno Guerreiro s/m Cléa Costa Guerreiro. ITCMD Nº** 194/2008 A.R. Telêmaco Borba Pr. Certidão negativa de impostos P.M.Sapopema Pr nº 3806. Foi emitido a DOI no tabelionato. Deste VRC:1.260 R$ 132,30. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curiúva, 14 de julho de 2008. **A OFICIAL:**

RG-02- M- 9.940. PROT. 28.254- 1-B- 14.07.2008-USUFRUTUÁRIOS: FLATERNO GONÇALVES GUERREIRO E DEJANIRA MELLO GUE-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
COMARCA DE CURIÚVA - PR

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/N9NXP-HS6KA-JRNAK-YUUVV

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6CE VZ57N TPU5P JYGTA

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.295-8
e o código de verificação do documento: J8PUM4VD
Consulta disponível por 30 dias

PROJUDI - Processo: 0001777-90.2022.8.16.0078 - Ref. mov. 213.2 - Assinado digitalmente por Stephanie Regina Caciatori de Paula:07116132902
15/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: matrícula

Valide aqui
este documento

CNM 082958.2.0009940-26

Registro de Imóveis
Bel. Vanil de Oliveira Souza
REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PR

MATRÍCULA 9.940 | FOLHA 01v° | LIVRO Nº 2 | REGISTRO GERAL

RREIRO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Cidade de Sapopema Pr. **NU-PROPRIETÁRIA**: LUCRECIA BUENO GUERREIRO, já qualificada. **TÍTULO**: Usufruto. **FORMA**: Escritura Pública de Doação lavrada pela tabeliã Wilma Maria Martelli Moraes em 22 de novembro de 1993-Lv° 26 usx. Fls. 19 à 20. **VALOR CR$** não consta. **USUFRUTO**: Fica instituído a clausula de usufruto em favor de **Flaterno Gonçalves Guerreiro e Dejanira Mello Guerreiro**. Deste VRC: 60.-O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 14 de julho de 2008.A **OFICIAL**: Vanil de Oliveira Souza

AV- 03- M- 9.940. PROT. 28.257. 1-B- 14.07.2008- AVERBAÇÃO CANCELAMENTO USUFRUTO: procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito à oficial deste cartório pela requerente Lucrecia Bueno Guerreiro, já qualificada, o qual juntou as certidões de óbito n°s 995, 1.383, Lv° C-03, Lv° C-04, firmado pelo tabelião Clóves da Costa Moraes de Sapopema Pr,comprobatória do falecimentos dos Doadores: Flaterno Gonçalves Guerreiro e Dejanira Mello Guerreiro, e consequentemente de modo terminativo do usufruto constante do RG-2, ficando o mesmo cancelado e considerado inexistente para efeitos legal. Deste VRC: 60.-O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 14 de julho de 2008.A OFICIAL: Vanil de Oliveira Souza

AV-04-M-9.940.PROT.28.306.1B-24.07.2008-AVERBAÇÃO CASAMENTO:- procede-se a esta averbação nos termos do requerimento / feito à oficial deste cartório pelo requerente Lucrécia Bueno Guerreiro,já qualificada a qual apresentou uma certidão de casamento nº1.058 LvºB-07,Fls.141,firmado pelo tabelião Cloves da Costa Moraes de Sapopema Pr,afim de / seja retificado o seu nome de Lucrecia Bueno Guerreiro / para LUCRECIA BUENO GUERREIRO PALACIO,que passou aadotar depois de haver contraído matrimônio com o Sr.Pedro Amilton Romaniuk Palacio pelo regime de comunhão parcial de bens,alterando-se consequentemente seu estado civil para CASADA. Deste VRC:60.-O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:Curiuva 24 de julho de 2008.A OFICIAL: Vanil de Oliveira Souza

RG-05-M-9.940.PROT.28.447.1B-01.09.2008-ADQUIRENTE:MARIANY / MAINARDES BRITO CARNEIRO,brasileira,casada com o Sr.Pedro Luiz de Castro Carneiro pelo regime de separação de bens,comerciante,portadora da C.I.RG.nº4.920.392-6-Pr e com CPF.nº744.914.749-15,residente e domiciliada na Av. Joaquim Domingues Guerreiro nº450 em Sapopema Pr.TRANSMITENTES:LUCRÉCIA BUENO GUERREIRO PALACIO S/M PEDRO / AMILTON ROMANIUK PALACIO,brasileiros,casados pelo regi-

segue

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
COMARCA DE CURIÚVA - PR

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/N9NXP-HS6KA-JRNAK-YUUVV

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6CE VZ57N TPU5P JYGTA

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.295-8 e o código de verificação do documento: J8PUM4VD
Consulta disponível por 30 dias

PROJUDI - Processo: 0001777-90.2022.8.16.0078 - Ref. mov. 213.2 - Assinado digitalmente por Stephanie Regina Caciatori de Paula:07116132902
15/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: matrícula

Valide aqui
este documento

CNM 082958.2.0009940-26

Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PR

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2
9.940	02	REGISTRO GERAL

Continuação:
regime de comunhão parcial de bens,ela já qualificada e ele autônomo,portador da C.I.RG.nº4.841.283-1-Pr e com CPF.nº/ 661.002.249-68,residentes e domiciliados na Av.Joaquim Domingues Guerreiro nº190,na Cidade de Sapopema Pr. TÍTULO:- Compra e Venda. FORMA:Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pela escrevente juramentada Daniele Martelli Moraes de Souza em 18 de agôsto de 2008.Lvº34-E-Fls.040 à 040vº de Sapopema Pr. VALOR R$ 8.000,00(oito mil reais).CONDIÇÕES: / As constante da escritura. ITBI nºquitado na tesouraria da Prefeitura Municipal de Sapopema Pr em 11/08/2008. Certidão negativa Impostos P.M.Sapopema Pr nº3820,inscrição nº01.10. 001.0024.0002.000. Funrejus foi recolhido novalor R$ 16,00 guia nº198/07700350-7.Foi emitido a DOI no tabelionato.Foi apresentado certidão negativa de feitos ajuizados no tabelionato. Deste VRC:1.935 R$ 203,17.-O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ:Curiuva,01 de setembro de 2008.A OFICIAL:

R-06-M-9.940.PROT.31.677-1-11.11.2010-CÉDULA DE CRÉDITO BANCARIO:B007310437. EMITENTE:PEDRO LUIZ DE CASTRO CARNEIRO S/M MARIANY MAINARDES BRITO CARNEIRO; FINANCIADOR:Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Campos Gerais Ag.Curiuva Pr.- Interveniente Hipotecante: Mariany Mainardes Brito Carneiro. VALOR DO CRÉDITO R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais) VENCIMENTO E PRAÇA PAGAMENTO:Curiúva,10 de maio de 2012. / FINANCIAMENTO:Crédito em conta corrente. JUROS:26,824179% ao ano. HIPOTECA:Em 1º grau. EMISSÃO:Curiuva,10 de novembro de 2010. Funrejus foi recolhido valor R$ 70,00 guia nº1004 9005100078571. Deste VRC:2.156 R$ 226,38.-O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:Curiuva,11 de novembro de 2010.A OFICIAL:

CANCELADO

AV-07-M-9.940.PROT.35.698-1-24.05.2013-AVERBAÇÃO CANCELAMENTO procede-se a esta averbação nos termos documento particular de quitação firmado pelo credor Cooperativa de Cr-edito de Livre Admissão Campos Gerais Ag.Curiuva Pr e apresentado a este cartório pelo devedor Sr.Pedro Luiz de Castro Carneiro para que o R-6 da presente matrícula fique cancelado e considerado inexistente visto o devedor ter liquidado totalmente seu débito. Deste VRC:1.078 R$ 152,00 Selo R$ 2,75. O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:Curiúva,24 de maio de 2013.A OFICIAL OFICIAL:

AV- 08- M- 9.940. PROT. 44.411- 1- 11.04.2019- AVERBAÇÃO DE ADMISSÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO: Procede-se a esta averbação nos termos do art.828 do CPC, mediante decisão judicial datado de 10/04/2019, devidamente assinado pelo

segue

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS ESERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
COMARCA DE CURIÚVA - PR

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/N9NXP-HS6KA-JRNAK-YUUVV

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6CE VZ57N TPU5P JYGTA

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.295-8 e o código de verificação do documento: J8PUM4VD
Consulta disponível por 30 dias

PROJUDI - Processo: 0001777-90.2022.8.16.0078 - Ref. mov. 213.2 - Assinado digitalmente por Stephanie Regina Caciatori de Paula:07116132902
15/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: matrícula

Valide aqui
este documento

CNM 082958.2.0009940-26

Registro de Imóveis
Bel. Vanil de Oliveira Souza
REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PR

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2
9.940	02 V	REGISTRO GERAL

CANCELADO

Continuação:
MM.Juiz de DireitoTalita Garcia Betiati, em figura como requerente: **MADALENA PIRES FERREIRA**, o qual juntou Sentença Judicial proferida pela MM.Juiz de Direito desta Comarca para que seja averbada Admissão de ação de execução sob.nº 0002034-57.2018.8.16.0078,expedido pelo juizado especial desta Comarca valor R$ 87.429,00, em que **exeqüente: MADALENA PIRES FERREIRA** e **executado: MARIANY MAINARDES BRITO CARNEIRO.** Funrejus isento justiça gratuita. Deste VRC Justiça gratuita. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curiúva, 11 de abril de 2019. **A OFICIAL:**

AV- 09- M- 9.940. PROT.48.674- 1- 02.03.2022- AVERBAÇÃO CANCELAMENTO PENHORA: procede-se a esta averbação nos termos do mensageiro datado 24/02/2022, emitido pelo Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público-Curiúva- PR datado de 24/02/2022, por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara Civel Dr. Elvis Nivaldo dos Santos Pavan, determina o cancelamento da averbação de admissão de ação de execução constante do **AV-08**, da presente matricula ficando o mesmo cancelado e considerado inexistente para efeitos legais. Funrejus isento. Selo nº F421J.nwqPo.XQhy4-WXXZN.ejWeA. Custas: isento justiça gratuita. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curiúva, 02 de março de 2022. **A OFICIAL:**

R-10- M-9.940. PROT.55.732.1- 16.09.2026- PENHORA: Nos termos do auto de penhora datado de 02/10/2025, extraído dos autos nº 0001777-90.2022.8.16.0078, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MM.Juiz de Direito Dra. Tais Silva Teixeira, de ação de execução de Título Extrajudicial em que e exequente: **MATILDE NAZARET DE AZEVEDO MENEGASSO**, e executado: **MARIANY MAINARDES BRITO CARNEIRO.** Procedo o registro penhora de parte ideal pertencente a executada para assegurar o pagamento de R$ 100.597,62, devido ao exeqüente. Funrejus foi recolhido valor R$ 300,00, guia nº14000000013362749-2. Selo nº SFRI2.d5Vav.dGvKJ-9kvov.F420p. Deste VRC:1.293,60 R$ 358,33. Selo R$ 8,00. ISS R$14,3332. Fundep R$17,9165. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curiúva, 14 de outubro de 2026. **A OFICIAL:**

Esta cópia confere com original.
O referido é verdade e dou fé.
Assinado digitalmente
Vanil de Oliveira Souza
Curiúva, 15 de outubro de 2026

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRII.GJWwP.OFz9K
QVRaP.F420p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
COMARCA DE CURIÚVA - PR

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/N9NXP-HS6KA-JRNAK-YUUVV

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6CE VZ57N TPU5P JYGTA

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.ri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.295-8 e o código de verificação do documento: J8PUM4VD
Consulta disponível por 30 dias